

São Paulo, 22 de agosto de 2014.

Aos

COTISTAS DO POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS I

REF.: CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS I

Prezados Cotistas,

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), bem como nos termos do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, na qualidade de administradora do **POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS I**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.080.689/0001-16 (“Instituição Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, por meio desta, convocá-los a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada conforme abaixo:

CONVOCAÇÃO:

DATA: 10 de setembro de 2014

HORÁRIO: 10h

LOCAL: sede da Instituição Administradora na Avenida Paulista, nº 1.111, 18º andar, São Paulo – SP.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **1)** o exame e a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2013, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, e previamente disponibilizadas aos Cotistas, juntamente com o respectivo relatório de auditoria; **2)** substituição da instituição administradora, alteração das Pessoas Responsáveis pelo Fundo perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e a Receita Federal do Brasil (“RFB”), bem como deliberar sobre as condições operacionais para tal substituição, sem prejuízo dos devidos ajustes para adequar a Taxa de Administração do Fundo; **3)** apresentação, pelo **Novo Administrador**, das seguintes alterações ao Regulamento do Fundo: a) a mudança da sede social do Fundo para o endereço do **Novo Administrador**; b) a alteração dos prestadores de serviços do Fundo; c) adaptação do inteiro teor do Regulamento do Fundo aos padrões do **Novo Administrador**; e **4)** aprovar a aquisição, pelo Fundo, de ativos emitidos pelo Gestor ou pessoas ligadas ao Gestor do Fundo.

DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE: Estão disponíveis na sede da Instituição Administradora, (procurar por Laila Ferreira), para análise dos Cotistas, as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao período em referência, bem como o respectivo relatório de auditoria. Referidos documentos estão disponíveis também no site da Instituição Administradora (<https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html>), bem como no site da entidade administradora do mercado organizado em que as cotas do Fundo são negociadas (<http://www.bmfbovespa.com.br/Fundos-Listados>) e/ou no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>).

OBSERVAÇÕES: Nos termos do Regulamento, (i) a cada cota corresponderá 1 (um) voto; (ii) somente poderão votar na Assembleia Geral os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; e (iii) os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, observado o disposto abaixo.

Adicionalmente, não podem votar nas Assembleias Gerais (i) a Instituição Administradora e o Gestor, (ii) seus sócios, diretores e funcionários, (iii) empresas ligadas à Instituição Administradora ou ao Gestor e seus sócios, diretores e funcionários, e (iv) prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários. Tal vedação não se aplica quando (i) os únicos cotistas do Fundo forem as

pessoas acima mencionadas; ou (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria Assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia em que se dará a permissão de voto.

O Cotista ou, conforme o caso, seu procurador ou representante legal deverá, na data da Assembleia Geral de Cotistas, apresentar (i) documento de identificação com foto e, sendo o caso, (ii) documentação comprovando poderes para participar da Assembleia e representar o Cotista.

Caso pretenda exercer seu direito de votar por escrito, nos termos acima mencionados, favor enviar e-mail para sfs.societario@citi.com e solicitar o envio do respectivo modelo, bem como, se aplicável*, cópia autenticada dos documentos que comprovem os poderes do signatário da declaração de voto. Lembramos que neste caso, nos termos do Regulamento, a declaração de voto deve ser enviada para sfs.societario@citi.com até o dia útil anterior à data da assembleia.

*** ex.: cotista pessoa jurídica ou fundo de investimento e cotista representado por procurador.**

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários no seguinte endereço:

INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA:

Site: www.citibank.com.br

Endereço: Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), São Paulo - SP

E-mail para Assuntos relativos à presente Assembleia: sfs.societario@citi.com

E-mail para Outros Assuntos: citi.administracao@citi.com

Atenciosamente,

Citibank DTVM S.A.
Securities and Fund Services
Instituição Administradora